



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 939/2016
DE 09 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a
Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa que institui o Programa de Recuperação de
Crédito da Fazenda Pública.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa,
gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do
Regimento Interno.

No que tange à Comissão de Finanças e Orçamento, essa propositura e
destinado a promover a regularização de crédito do município, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas e
físicas, relativos a tributos e contribuições municipais e entre outras inclusões, através do setor de arrecadação.
Entendemos ser de grande valia para os contribuintes pagarem seus tributos atrasados.

Assim sendo, concluimos que a propositura atende aos interesses da
municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 21 de março de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR / Relator CFO


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR


Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO